

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

EDITAL 06/2026/PROPP/PROEX

***Seleção de proposta para
composição de projeto
institucional para a Chamada
Pública MCTI/FINEP/FNDCT -
COOPERAMAS TECNOLOGIA***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Maick da Silveira Viana

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Henri Carlo Belan

Diretora de Extensão

Evelise Zerger



SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Impugnação do edital	5
3. Apresentação das propostas	5
4. Processo de seleção	7
5. Resultados	8
6. Recursos administrativos	9
7. Calendário do edital	9
8. Disposições gerais e finais	9

EDITAL 06/2026/PROPPI/PROEX

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - COOPERAMAI TECNOLOGIA/2026

Considerando a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT - para seleção de PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, EM PARCERIA COM COOPERATIVAS, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento deste Edital para a seleção de 01 (um) projeto institucional a ser submetido à Finep.

1. Objetivo

Selecionar até 1 (uma) proposta institucional a ser submetida à [CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT](#).

A Chamada Finep visa a seleção pública de propostas para **apoio financeiro não reembolsável à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação** apresentados por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, **para o desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à realidade da agricultura familiar brasileira, promovendo o aumento da oferta de alimentos e o desenvolvimento econômico e social do País.**

As propostas devem fomentar a **cooperação entre ICTs e cooperativas da agricultura familiar**, assegurando que os **desenvolvimentos tecnológicos** estejam alinhados às necessidades reais do campo e possam **alcançar escalade adoção**, com as cooperativas atuando como agentes fundamentais na identificação de demandas, colaboração no desenvolvimento, validação tecnológica e difusão das soluções junto aos produtores rurais.

São **objetivos específicos** desta Chamada:

- Fortalecimento da capacitação das cooperativas da agricultura familiar para a inovação;
- Aumento da tecnificação dos pequenos produtores;
- Aumento da agregação de valor aos produtos da agricultura familiar;
- Aproveitamento de resíduos e eficiência energética.

1.1 As propostas deverão aderir a **uma ou mais linhas temáticas** da chamada Finep, sendo:

1. Comercialização, Acesso a Mercados e Logística Cooperativa;
2. Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Agroindustrialização Cooperativa;
3. Gestão da Inovação, Transformação Digital e Absorção Tecnológica;
4. Economia Circular;

5. Eficiência Energética e Resiliência Climática.

2. Impugnação do edital

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital a qualquer interessado que não o fizer em até 3 dias subsequentes ao lançamento do mesmo no portal do servidor do IFSC. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições identificadas neste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC e à Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas, por envio de e-mail para os endereços <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br> com o assunto: “Impugnação Edital 06/2026/PROPPI/PROEX - Seleção de Proposta para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - COOPERAMAI TECNOLOGIA-2026.

3. Apresentação das propostas

3.1 As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente por formulário digital**, disponível no [Portal do Servidor](#), até 23h59min da data limite prevista no Calendário do Edital (Seção 7), em link disponível junto ao edital. Propostas enviadas por e-mail ou por outros meios não serão aceitas.

3.2 A proposta deverá ser estruturada e elaborada em conformidade com a [CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT](#), contemplando os critérios necessários à avaliação de mérito, conforme item 11.3 e das informações disponibilizadas nos anexos da chamada:

1. **Comprovante de existência de Parceria Formal Prévia**, estabelecida há pelo menos 1 (um) ano antes da data de publicação deste edital (**desde 21/09/2025**), com uma ou mais cooperativas da agricultura familiar, conforme item 3.4 da Chamada Finep).
2. **Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio**: Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada, o grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido, demonstrando a aderência à Linha Temática escolhida.
3. **Resultados, impactos e externalidades esperados**: Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e quantificáveis e potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática.
4. **Parcerias estratégicas estabelecidas com as Cooperativas e outras ICTs.**: Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e as cooperativas parceiras apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se as soluções tecnológicas desenvolvidas pelas ICTs se mostram adequadas aos problemas apresentados pelas cooperativas da agricultura familiar, sendo considerada a efetiva correspondência entre a solução proposta e o problema posto pela cooperativa parceira, e se possíveis parceiros relacionados podem contribuir sobremaneira para a geração do valor agregado do produto, processo ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa.

5. **Equipe:** Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta. Serão consideradas a dedicação e as competências necessárias para a execução do projeto de pesquisa.
6. **Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação:** Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Serão melhor avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que o risco esteja devidamente caracterizado e mitigado.
7. **Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário:** Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.
8. **Consistência e adequação da proposta:** Adequação do prazo de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução do projeto de pesquisa e sua coerência com a metodologia proposta.
9. **Indicador de Desempenho de Prazos (IDP):** Indicador que quantifica a eficiência operacional da executora baseado no desempenho de cumprimento de prazos de projetos contratados pela Finep, conforme Anexo IX da chamada.

3.3 As propostas deverão solicitar recursos financeiros entre **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) e **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), conforme limites estabelecidos na Chamada da Finep, considerando o prazo de execução em 36 meses.

3.4 Para fins de inscrição neste Edital, o proponente deverá anexar no formulário de submissão, no mínimo:

- a) informações de identificação do proponente e da proposta;
- b) arquivo da proposta (conforme item 3.2).

3.5 A documentação complementar eventualmente exigida para a **submissão institucional** à Finep será organizada em etapa posterior, com apoio das pró-reitorias envolvidas, **sem prejuízo** da responsabilidade do proponente pela veracidade e completude das informações.

3.6 As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão e Relações Externas poderão solicitar **esclarecimentos ou ajustes formais** em documentos apresentados, desde que tais ajustes **não alterem o mérito** da proposta e sejam realizados dentro do prazo definido. A ausência de resposta no prazo poderá implicar na inabilitação da proposta.

3.7 Conforme previsto no calendário deste edital (item 7), será realizada reunião, fortemente recomendada aos proponentes que farão submissão de propostas, para favorecer a articulação entre interessados proponentes. O encontro tem como objetivo fortalecer os objetivos estratégicos da chamada Finep e compartilhar ideias, demandas, iniciativas e projetos alinhados que possam facilitar a identificação de interesses comuns e a busca de parceiros para a construção de propostas integradas.

3.7.1 Durante a reunião, será oferecida aos(às) interessados(as) a oportunidade de fala, com até 5 minutos por servidor(a) ou grupo, para apresentar sua ideia de projeto,

iniciativa em andamento ou demanda, indicando as possibilidades de colaboração e as parcerias existentes ou que se buscará estabelecer.

4. Processo de seleção

4.1 A seleção das propostas será realizada por uma comissão a ser nomeada pelo Reitor e que poderá recorrer à avaliadores *Ad hoc*.

4.2 O processo seletivo previsto neste Edital tem por finalidade selecionar 01 (uma) proposta institucional do IFSC no âmbito da Chamada Pública Finep, observando-se as regras e limitações de submissão estabelecidas na referida Chamada.

4.2.1 Este edital não restringe a submissão de projetos diretamente pelos câmpus, como ICT executora. Para as submissões via câmpus, a responsabilidade da documentação e aprovação do cadastro na Finep é de responsabilidade de câmpus.

4.3 O processo seletivo no IFSC ocorrerá em **duas etapas**, conforme descrito a seguir:

I - Etapa 1 (Avaliação inicial e classificação):

- a) A Etapa 1 consistirá na avaliação documental das propostas submetidas até o prazo previsto no calendário (Seção 7) conforme item 4.1.
- b) Ao final da Etapa 1 **serão classificadas para a Etapa 2 até 02 (duas) propostas**, considerando que o IFSC poderá submeter até **01 (uma)** proposta à Finep no âmbito da Chamada.
- c) A classificação observará a ordem decrescente de pontuação/avaliação, conforme os critérios da chamada Finep, indicadas no item 4.2.

II - Etapa 2 (Banca - Defesa da proposta):

- a) As propostas classificadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2, consistindo em defesa/apresentação oral e arguição por banca designada, composta por representantes da Proex, Proppi e atores externos.
- b) Ao final da Etapa 2, a banca deliberará de forma conjunta sobre:
 - a aprovação das propostas avaliadas;
 - a ordem de prioridade entre as propostas aprovadas (classificação final);
 - a indicação de sugestão de agrupamento de propostas, para o fortalecimento e composição de projeto institucional.

4.4 **(Regras gerais - Etapa 1)** Na Etapa 1, serão consideradas **exclusivamente** as informações e documentos inseridos no ato da submissão e dentro do prazo previsto no Calendário. Documentos enviados por outros meios ou após o prazo **não serão considerados**.

4.5 **(Regras gerais - Etapa 2)** Na Etapa 2, além da documentação submetida, a banca poderá considerar os esclarecimentos prestados durante a **apresentação e a arguição**, exclusivamente para fins de melhor compreensão e julgamento conforme os critérios do item 4.2.

4.6 A apresentação da proposta na Etapa 2 terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, realizada preferencialmente pelo(a) coordenador(a) da proposta. A dinâmica, a ordem das

apresentações e o tempo de arguição serão informados aos(às) proponentes com antecedência, por meio dos canais institucionais.

4.7 A banca poderá formular perguntas relacionadas ao mérito e à aderência da proposta à Chamada, incluindo aspectos técnicos, metodológicos, orçamentários, de cronograma, de capacidade de execução, de riscos e de resultados esperados, com o objetivo de subsidiar a deliberação prevista no item 4.3.

4.8 Em caso de empate na Etapa 1 e/ou no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior aderência às prioridades e objetivos da Chamada Finep;
- b) maior potencial de articulação com as demandas dos território, impactos e resultados;
- c) maior viabilidade técnico-orçamentária e consistência metodológica.

Persistindo o empate, a Comissão responsável deliberará sobre o desempate mediante justificativa registrada em ata.

4.9 Caso haja até 02 (duas) propostas habilitadas na Etapa 1, todas poderão ser convocadas para a Etapa 2, a critério da Comissão, respeitado o interesse institucional e a necessidade de definição de ordem de prioridade para a submissão.

4.10. A convocação para a Etapa 2 ocorrerá com base no Resultado Preliminar da Etapa 1, sem necessidade de aguardar a análise dos recursos interpostos. Caso algum recurso da Etapa 1 seja deferido e esse deferimento implique reclassificação da proposta dentre as que seguiriam para a Etapa 2, a proposta será incluída na Etapa 2, ainda que, excepcionalmente, o número de propostas convocadas ultrapasse o limite previsto inicialmente.

4.11 O resultado final deste Edital refletirá a deliberação da Etapa 2 e servirá de base para a decisão institucional de submissão à Finep, observado o item 4.3.1.

5. Resultados

5.1 Os resultados deste Edital serão divulgados no [Portal do Servidor - Editais Integrados - Ensino, Pesquisa, Extensão](#), conforme prazos do Calendário (Seção 7).

5.2 O Resultado da Etapa 1, com a indicação das propostas classificadas para a Etapa 2, com a convocação para a Etapa 2 (banca de defesa), com data, horário e orientações.

5.3 Concluída a Etapa 2, será divulgado o Resultado Preliminar da Etapa 2, com a ordem de prioridade e indicação de propostas aprovadas.

5.5 Após apreciação de eventuais recursos da Etapa 2, será publicado o Resultado Final, indicando a(s) proposta(s) prioritária(s) para submissão institucional à Finep.

6. Recursos administrativos

6.1 Após a divulgação dos resultados parciais, os proponentes poderão apresentar recursos aos mesmos. O recurso deve ser submetido dentro do prazo estabelecido no calendário do edital.

6.1.1 Os recursos deverão ser elaborados usando modelo específico de documento, disponível no Portal do Servidor.

6.1.2 A elaboração e impetração de recursos deverá levar em consideração a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação.

6.1.3 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br> impreritavelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no calendário do edital.

6.1.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Edital, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, cada um deles.

7. Calendário do edital

Atividade	Datas
Lançamento do edital	26 de outubro de 2026
Prazo para impugnação do edital	28 de outubro de 2026
Reunião <i>on-line</i> de orientação sobre o edital e de aproximação de servidores/grupos*	30 de outubro de 2026 das 11h às 12h Link da videochamada: https://meet.google.com/ncj-dwwv-viy
Data limite para envio das propostas	06 de novembro de 2026
Divulgação do resultado da Etapa 1 (classificação para a banca)	12 de novembro de 2026
Agendamento da banca de avaliação	13 de novembro de 2026
Data limite para recursos - Etapa 1	13 de novembro de 2026 às 12h
Banca de avaliação	17 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar final	18 de novembro de 2026
Data limite para recursos - Etapa 2	19 de novembro de 2026 às 12h
Publicação do resultado final	20 de novembro de 2026
Envio da proposta para FINEP	Conforme calendário da Chamada Finep

*Fortemente recomendada aos proponentes para o processo de submissão.

8. Disposições gerais e finais

8.1 A submissão ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

8.3 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

8.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética no desenvolvimento do projeto.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex e Proppi, caso necessário.

8.7 O suporte aos projetos e esclarecimentos de dúvidas serão realizados por meio dos e-mails <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br>.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor

Autorizado conforme despacho no documento 23292.035907/2026-02 de [26/10/2026].